



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Parte nº 110/2020/SPENG

Brasília - DF, 26 de junho de 2020.

Do: 1º Ten Brasileiro

Ao: Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Resposta ao esclarecimento DM solar

Referência: Pedido de esclarecimento 2419494

1. Trata-se do processo que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para instalação Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina de 5.000kWp do HFA.
2. Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa DM solar:
 - a) A inclinação para o melhor aproveitamento da geração adotado pela região de Brasília é de 17°, para que possa ser modificada essa angulação, a empresa vencedora deverá apresentar a engenharia do HFA projeto que justifique a mudança, onde o mesmo será analisado pela fiscalização. Tendo em vista que será necessário um aumento no número de módulos fotovoltaicos, otimizadores, inversores e infraestrutura para que possa obedecer a demanda solicitada de 5000kwp.
 - b) Projetos de fundação e demais projetos estão no caderno de especificações item 10. E todas as infraestruturas a serem construídas para passagem de cabeamento, instalação de estruturas e todas outras previstas no projeto executivo desde corte na manta asfáltica, calçadas e passeios, deverão ser repostas e deixadas em pleno funcionamento e organização de acordo como se encontram no período de início da obra. (Vistoria prévia é fundamental para não ter problemas posteriores ao início da obra).
 - c) Sim deve ser respeitada o número de vagas, porém pode ser apresentado pela empresa vencedora uma solução para melhor adequabilidade do sistema,

desde que não traga nenhum prejuízo para o HFA, e que seja analisado e aprovado pela fiscalização.

d) Respondido no item "b" acima.

DANIEL PRADO BRASILEIRO - 1º TEN OTT
Engenheiro Eletricista da Seção de Projetos - HFA



Documento assinado eletronicamente por **daniel prado brasileiro, Engenheiro Elétrico**, em 26/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2422978** e o código CRC **7BC1E991**.